EDITAL PPGE 01/2019

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

I. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

II. FINALIDADE

Credenciar e recredenciar docentes permanentes e colaboradores para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no PPGE-UFPel.

III. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

III. 1. CONDIÇÕES GERAIS

O credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores seguirá a seguinte condição geral:

- A produção científica que contará para o processo será a dos quatro anos anteriores (2015, 2016, 2017 e 2018) e não incluindo artigos submetidos, aceitos ou no prelo que serão publicados fora do período de referência.

III. 2. CONDIÇÕES BÁSICAS

III. 2.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS

De acordo com o plano de trabalho, o colegiado do PPGE julgará se o perfil do/a candidato/a é compatível com o PPPGE em termos de:

- Interesse do programa;
- Área de doutoramento;
- Linhas de pesquisa;
- Área temática da produção científica;
- Inserção do docente no PPGE: envolvimento em pelo menos uma disciplina; histórico de orientação de alunos (para docentes já em atividade).

III. 2.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS

Os seguintes critérios serão avaliados:

- Os critérios quantitativos serão baseados na produção científica dos quatro anos anteriores à data desta avaliação;
- A produção científica será pontuada de acordo com o *Qualis* da área de Saúde Coletiva da CAPES (link: https://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-SAUDE-COLETIVA-quadrienal.pdf;

- Para docentes colaboradores, limitados a 30% dos permanentes, a pontuação mínima exigida é de 760 pontos:

    - Editoriais e comentários equivalem a 25% de um artigo e ficam limitados a um produto por fascículo da revista;
    - Só serão aceitos os livros e capítulos oriundos de pesquisa científica original
    - Os livros e capítulos de pesquisa científica original não podem contribuir com mais de 200 pontos para atingir o mínimo exigido, sendo que:
        - Livro autoral: equivale a 200% de um artigo;
        - Capítulo de livro: equivale a 100% de um artigo;
        - Os capítulos de livros ficam limitados a dois em um mesmo livro;
        - Organização de livro: 100% de um artigo.

- Para docentes permanentes, a pontuação mínima exigida é de 1000 pontos;

- Bolsistas de produtividade do CNPq receberão pontuação extra, equivalente a um artigo A1.

OBSERVAÇÃO: Essas informações serão conferidas pela Comissão de Avaliação, exclusivamente a partir do Currículo *Lattes*.

IV. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar a documentação, por e-mail, a secretaria do PPGE no período de 20 de março a 01 de abril de 2019.

- São necessários os seguintes documentos:
    - Formulário individual de inscrição encaminhado à secretaria do PPGE, via e-mail: secretaria.ppge@gmail.com;
    - Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas no PPGE;
    - Docentes credenciados como permanentes no PPGE no último recredenciamento estão dispensados da entrega deste plano de trabalho.

V. DA AVALIAÇÃO

A avaliação quantitativa será feita com base nas condições estabelecidas no item III.2.2 do presente Edital.

VI. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no dia 08 de abril de 2019 na página do PPGE (link: http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/home/)

Pelotas, 19 de março de 2019.

Helen Gonçalves
Coordenadora do PPGE-UFPEL